



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 125/2021

Comissão CJLCOAACPPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.559 de 05 de novembro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde altera o artigo 17 da Lei 1.630/2011 que trata do Conselho Municipal do Idoso.

A assessoria jurídico da casa opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina por sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto este relator emite do Parecer que Acolhe a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.559 de 05 de novembro de 2021. Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 06 de dezembro de 2021

Ver. Claudir Antônio Ludwig - progressistas
- Vereador Relator

Ver. Luciano Ricardo Sandrin – psd

- ☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
☐ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
☐ Abstenção

Ver. Mario Cesar Ajala – progressistas

- ☐ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
☐ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
☐ Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 125/2021
Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.559 de 05 de novembro de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha- Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 06 de dezembro de 2021


Ver. Mario Cesar Ajala - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde